ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0248/97

EMENTA: Autorizo o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNED/Macaé - Unidade de Ensino descentralizada de Macaé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNED/Macaé - Unidade de Ensino Descentralizada de Macaé, objetivando o Intercâmbio Técnico, Científico e Educacional e a colaboração mútua entre a ETF - Campos e o Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição 20
JORNAL Press Fatos & Notícias
na Data 03 a 09/07/97.
na Página 0016.
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete